

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

DIVERSOS

Departamento Administrativo

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 2415000042084

EDITAL DE INTERESSE PARA SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E/OU RESERVAÇÃO DE ÁGUA nº 01/2024

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), com observância das disposições da Lei Estadual nº 8.850, de 08 de maio de 1989 e do Decreto Estadual nº 54.344, de 20 de novembro de 2018, torna público este Edital de seleção de produtores rurais interessados em executar projetos de irrigação nas modalidades de aspersão, localizada ou por sulcos e projetos de reservação de água destinados à irrigação, no âmbito do Programa Avançar/Supera Estiagem - Eixo Estruturante: Disponibilidade e Acesso à Água.

1. OBJETIVO

Selecionar produtores rurais interessados em receber subvenção econômica, com auxílios financeiros concedidos pela Administração Pública Estadual para projetos que contemplem a instalação ou ampliação de sistemas de irrigação dentro das modalidades de aspersão, localizada ou por sulcos, bem como a construção, ampliação ou adequação de reservatórios de água, desde que destinados à irrigação.

2. PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiários produtores rurais, pessoas físicas, que implantarem ou ampliarem sistemas de irrigação tais como aspersão, localizada ou por sulcos, e/ou realizarem a construção, adequação ou ampliação de reservatórios de água, neste último caso, obrigatoriamente, para fins de irrigação com projetos financiados por instituições oficiais de crédito ou por recursos próprios.

3. DO VALOR DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

A subvenção econômica será paga em parcela única ao produtor rural, limitada a 20% do valor do projeto, com teto máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário.

1. No cálculo da subvenção econômica não incidirão juros ou correção monetária.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos beneficiários deste Edital respeitará os seguintes critérios:

1. Análise e aprovação dos documentos relacionados no item 5.1 do "Manual Operativo - Projetos com Subvenção", disponibilizado no site www.agricultura.rs.gov.br;
2. Situação regular junto ao Cadastro Informativo das Pendências Perante Órgãos e Entidades da Administração

Pública Estadual (CADIN/RS) e certidões de regularidade fiscal junto aos órgãos municipal, estadual e federal.

3. Ordem cronológica da emissão da Declaração de Enquadramento (Anexo IV do Manual Operativo), após a análise e a aprovação da totalidade dos documentos previstos neste Edital pela área técnica da SEAPI, até o limite da disponibilidade orçamentária.

5. DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO

Após a análise dos documentos, a SEAPI deliberará sobre a possibilidade de auxílio financeiro à execução do projeto, e, em caso de aprovação pela equipe técnica, será elaborado o Termo de Outorga de Subvenção Econômica e realizado o empenho da despesa.

5.1 O produtor rural selecionado se responsabiliza pela manutenção das condições de habilitação até a data da celebração do Termo de Outorga.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PAGAMENTO

Concluída a execução do projeto, o beneficiário enviará para o endereço eletrônico irrigacao@agricultura.rs.gov.br os documentos e o Laudo de Conclusão (item 6.3 do Manual Operativo) assinado pelo beneficiário e pelo Responsável Técnico.

1. Para fins de comprovação da aquisição de equipamentos e/ou execução dos serviços previstos no projeto, os documentos fiscais deverão ter data posterior à emissão da Declaração de Enquadramento encaminhada pela área técnica da SEAPI ao proponente.

1. DOS PRAZOS

Este Edital permanece aberto à adesão pelos produtores até 30 de abril de 2025, verificados os seguintes prazos de operacionalização:

1. Após a comprovação do envio dos documentos constantes no Manual Operativo, a área técnica da SEAPI terá 30 dias para emitir a Declaração de Enquadramento (Anexo IV do Manual Operativo).

1. Na insuficiência da documentação necessária para emissão da Declaração de Enquadramento, o proponente terá prazo de 30 dias para complementar a instrução, conforme diligências solicitadas pela área técnica da SEAPI.

2. Após a emissão da Declaração de Enquadramento, o proponente terá um prazo de 12 meses para execução do projeto, comprovada mediante apresentação do Laudo de Conclusão (Anexo V do Manual Operativo).

7.3 Os Termos de Outorga de Subvenção aos produtores selecionados por este Edital deverão ser celebrados até 31 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Av. Getúlio Vargas, 1384

Porto Alegre

MÁRCIA ROCHELE DOS SANTOS SCHROEDER

Diretora Administrativa

Av. Getúlio Vargas, 1384

Porto Alegre

Fone: 5132886200

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 1 de Março de 2024

Protocolo: **2024000966984**

Publicado a partir da página: **139**